

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
PRESENCIAL**

São convocados os cooperados da *Cooperativa de Crédito Sicoob Uni Sul MS*, com o nome fantasia de *Sicoob Uni Sul MS*, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 30 de abril de 2025 – quarta-feira, na modalidade presencial, na sede da Cooperativa situada na Rua Oliveira Marques, nº 2020, Bairro: Centro, CEP: 79805-021, Dourados (MS), às 16h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar, ou em segunda convocação às 17h, com a presença mínima de metade mais um dos associados em condições de votar ou, ainda, em terceira e última convocação às 18h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Eleição para recomposição do órgão estatutário:

- I. *Conselho Fiscal, (LC nº 130/2009, Art. 5º e Lei nº 5.764/71, Art. 44, III e Art. 47).*

**Observações:**

- I. o processo será integralmente acompanhado e conduzido pelo Conselho de Administração a quem competirá todas as medidas pertinentes;
- II. para cada certame e na forma de como dispõe o Art. 43-A da Lei nº 5.764/71 e o Art. 17-B da LC nº 130/2009, cada cooperado terá pleno acesso para, durante a assembleia, conhecer dos processos de participação, deliberação, votação e respectiva apuração, relativamente à matéria da ordem do dia;
- III. para efeito de verificação do quórum de instalação nas respectivas convocações, conforme dispõe o Art. 40 da Lei nº 5.764/71, o quadro social, nesta data, é composto de 6.284 (seis mil duzentos e oitenta e quatro) cooperados;
- IV. conforme dispõe o Art. 38 da Lei nº 5.764/71, bem como em atenção aos princípios legais e doutrinários, as deliberações tomadas nas assembleias ora convocadas: a) restringir-se-ão exclusivamente à ORDEM DO DIA acima anunciada, obedientes à vinculação do ato convocatório e à inalterabilidade do edital de convocação; b) observarão, quando pertinente, o quórum determinado pelo parágrafo único do Art. 46 da Lei nº 5.764/71, vinculando a todos, ainda que ausentes ou discordantes;

Dourados (MS), 07 de abril de 2025

  
Marilda Alves Pinto  
Presidente do Conselho de Administração